



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em implantação, gestão e suporte de serviços de infraestrutura de dados (INTERNET) via fibra óptica, de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do que se define e se descreve neste ETP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processos Administrativos Nº 31, 32, 36, 37, 38, 47, 206, 298, 300, 301, 303, 304, 305.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria Municipal da Administração
Centro de Processamento de Dados – CPD

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A imperiosa necessidade de disponibilidade da conectividade com a internet para os serviços realizados pela Administração Municipal impacta diretamente nos resultados dos seus serviços prestados a comunidade.

A falta de conexão com a internet pode atingir negativamente serviços de elaboração de documentos, acesso aos serviços disponíveis na internet para consulta e acesso à informação, assinatura remota de documentos preparados pelas Secretarias Municipais, até mesmo o acompanhamento e monitoramento das atividades diárias no cumprimento de suas atribuições.

A solução pretendida proporcionará, ainda maior facilidade e rapidez para o acesso às informações e serviços de comunicação via internet.

A necessidade de gerenciar a segurança, o desempenho e a capacidade dos recursos de TIC exige um processo que realize análise crítica periódica da segurança, do desempenho e da capacidade atuais dos recursos do TIC. Este processo inclui a previsão de necessidades futuras com base no requisitos de permissão e acesso aos dados, carga de trabalho, armazenamento e contingências.

Portanto, considerando os elementos apresentados, o atendimento desta demanda contribuirá para a elevação da maturidade dos processos supramencionados. Assim sendo, tendo em vista a necessidade do atendimento a demanda por serviços de conexão à internet, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços elencados acima.

4. ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza de serviços especializado, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para contratação do objeto deste estudo foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades por meio de pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas através do Banco de Preços com o objeto de identificar a metodologia utilizada que melhor atenda as necessidades da Administração Municipal.

As contratações referem-se a itens iguais ou similaridades ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contudo o objetivo principal é atestar que numa breve pesquisa com outros Órgãos a modalidade mais utilizada para o objeto em questão é o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Em relação as possíveis formas de contratação, poderia se observar: buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; registrar itenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante ou realizar licitação própria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de internet.

O objetivo é atender as demandas da Administração Municipal, em todas as suas Secretarias.

O critério de julgamento será o de menor preço do lote.



A contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a prestação dos serviços será parcelada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos foram estimados a serem contratados são os discriminados no Anexo I do Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 151,200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

A metodologia adotada para obtenção do preço de referência foi o “**MENOR PREÇO DO LOTE**” dentre as propostas apresentadas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se para via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

O objeto é composto de um único lote, que consiste na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com seu respectivo item de serviço de instalação. Assim, não haverá parcelamento da solução, uma vez que seria inviável a prestação do serviço sem a ativação do ponto, bem como seria inócua a instalação sem posterior prestação do serviço de internet.

Os serviços de comunicação de dados são prestados por empresas autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, através da disponibilização de infraestrutura externa necessária para o tráfego de dados. Considerando-se que a demanda da contratação é interligar e permitir o tráfego de dados entre as unidades que compõem a Administração Municipal em uma rede única, o objeto não pode ser parcelado para não incorrer em prejuízo no atendimento da demanda.

Então pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



Não há como demonstrar a previsão de contratação, diante do fato que o Município de São Pedro do Sul não tem Plano de Contratação Anual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

É dever da Administração Pública, por seus gestores, promover o pleno funcionamento das instalações prediais de seus departamentos, no intuito de que as atividades técnicas e administrativas ali realizadas se desenvolvam satisfatoriamente, desde que preservada a segurança das instalações, bem como de seus usuários.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indica o servidor....., matrícula...., para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria do Pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos contantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;



- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado, etc...

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação via registro de preços, pois as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições promovidas pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Administração.

São Pedro do Sul, 08 de março de 2024.

Guilherme Streb dos Santos
Centro de Processamento de Dados

Ernande Aita
Setor de Licitações